



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 207, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.065,72 (Seis Mil, Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.065,72 (Seis Mil, Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.302.1040.2.411 MANUTENÇÃO DA UPA 24 HORAS	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2722)	6.065,72
Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Manutenção UPA Estado (527)	6.065,72
-----------------------------	----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 14 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins
Secretária de Administração